



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de maio de 2025 - Ano 2025 -Nº 4970 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Portaria GP Nº. 179/25

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Conceder o retorno, a pedido do(a) Servidor(a) ANTONIO FERNANDES DE SANTANA matrícula 30894, a suas funções laborais como Auxiliar de Serviços Gerais que estava de licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 08/05/2025, de acordo com a legislação em vigor, ficando lotado na Secretaria de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 08 de maio de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

Portaria GP Nº 180/25

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

1. Renovar a cessão da servidora, AGLAÊ DIAS ARRUDA TOLEDO ALBUQUERQUE, Matrícula: 30697, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo prazo de 02(dois) ano de acordo com a solicitação do Ofício nº 370/2025/GAPRES-TJPB, com ônus para o órgão cedente.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena, 09 de maio de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI ORDINÁRIA N° 1.190 DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe Projeto de Lei que altera o anexo III a Lei Municipal nº 880/2017, que dispõe sobre o quadro de servidores da Secretaria de Mobilidade de Lucena (PB).

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminhou a Câmara Municipal para apreciação, a qual aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera-se o anexo III da Lei Ordinária nº 880/2017, passando a nova redação, em relação aos seguintes cargos:

Enquadramento do Grupo Hierárquico, conforme Lei Quantificação de Cargos e Carga Horária.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

-10 (DEZ) Cargos de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito

- Vencimento R\$ 1.943,00

- Carga Horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta lei serão devidos a partir do primeiro dia do mês de maio do ano de 2025.

Lucena -Paraíba, terça-feira, 20 de maio de 2025 - Ano 2025 -Nº 4970 www.lucena.pb.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucena-PB, 20 de maio de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.191 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDENCIAS
CORRELATAS;**

O Prefeito do Município de Lucena, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei ordinária:

Art.1º Fica denominado de Rua: Clésia de Faria Lima, artéria localizada no distrito de Fagundes no Município de Lucena-PB, rua paralela com a rua Nossa Senhora de Fátima.

Art.2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 20 de maio de 2025.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.